

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 580 Páginas 12

Guaratuba, 22 de Março de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



LEIS

LEI Nº 1.765

Data: 21 de março de 2019

Súmula: Altera o artigo 62 da Lei 1.574/13, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratuba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 62 da Lei 1.574/13, passando a ter a seguinte redação:

“O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será referente ao padrão de vencimento e remunerações do cargo em comissão simbologia CC-03, e serão recompostos por ocasião da revisão geral dos cargos comissionados.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PL nº 1.467 de 7/3/19

Ofício CMG nº 28/19

DECRETOS

Decreto Nº 22634/2019

Data 21/03/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.577,00 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA jurídica 5.577,00

Total Suplementação: 5.577,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

339 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO gratuita 5.577,00

Total Redução: 5.577,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 21/03/2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 21 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.635

Data: 20 de março de 2019.

Súmula: Nomeia CAROLINE MISSIO para o cargo de Assessor Pleno, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, CAROLINE MISSIO, portadora do RG nº 3.409.686 SC e do CPF/MF nº 034.832.859-11, para o cargo de Assessor Pleno, Símbolo CC-02, lotada na Procuradoria geral do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

DECRETO Nº 22.636

Data: 21 de março de 2019.

Súmula: Nomeia MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES para o cargo de Diretor Técnico da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC2 e revogando, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22466/18 que o nomeou para o cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MÁRIO ROGÉRIO BATISTA PRESTES para o cargo de Diretor Técnico da Infraestrutura e Obras, Símbolo CC2 e revogando, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 22466/18 que o nomeou para o cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.637

Data: 21 de março de 2019.

Súmula: Nomeia ADRIANO RODRIGUES para o cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03 e revogando, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20618/17 que nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência aos estudantes, Símbolo CC-04. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:



Art. 1º Fica nomeado ADRIANO RODRIGUES para o cargo de Diretor Executivo dos Serviços Gerais e da Iluminação Pública, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras e revogando, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20618/17 que nomeou para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência aos estudantes, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.638

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Nomeia SILVANA BAITALA BUHRER DANGUY para o cargo de Diretora Técnica da Educação Básica, Símbolo CC-02 e revogando, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20474/17 que nomeou-a para o Cargo de Diretora Executiva dos Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SILVANA BAITALA BUHRER DANGUY para o cargo de Diretora Técnica da Educação Básica, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Educação e revogando, por conseguinte, o Decreto Municipal nº 20474/17 que nomeou-a para o Cargo de Diretora Executiva dos Assuntos da Criança e do Adolescente, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.639

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO, matrícula funcional nº 58181, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.640

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 22.173/18 que concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 22.173/18 que concedeu gratificação salarial à servidora Juliane Gdla.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.641

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 21.943/18 que concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 21.943/18 que concedeu gratificação salarial à servidora Marinalva de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.642

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.608/17 que concedeu gratificação salarial a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente o Decreto Municipal nº 20.608/17 que concedeu gratificação salarial à servidora Deisi Mara Clarinda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.643

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO PAULO NUNES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:



Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula funcional nº 5617, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, assumindo a Coordenação do SAMU no Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.644

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES, matrícula funcional nº 49051, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, assumindo a Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.645

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANDRESSA CRISTIANE BUSS SCHLEMPER, matrícula funcional nº 49461, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, assumindo a Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.646

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ALYNE DANIELLE COELHO TIETE ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ALYNE DANIELLE COELHO TIETE ROCHA, matrícula funcional nº 49471, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, assumindo a Responsabilidade Técnica da Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.647

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ADRIANA APARECIDA LEITE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ADRIANA APARECIDA LEITE, matrícula funcional nº 24381, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, assumindo a Coordenação Rural da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.648

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CARINA FRANÇA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora CARINA FRANÇA, matrícula funcional nº 59051, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.649

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor LUIS ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 23631, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.650

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SIMONE WACHTER MULLER MONTORO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora SIMONE WACHTER MULLER MONTORO, matrícula funcional nº 55581, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.019, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 22.313/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.651

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária à servidora RENATA MIRANDA DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 015102/16, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora RENATA MIRANDA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20910, lotada no quadro próprio do Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.866,30 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e anual de R\$ 46.395,60 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.496

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Revoga, integralmente a Portaria Municipal nº 10.906/18 que designou servidora para a Coordenação do Centro Atenção Psicossocial - CAPS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente a Portaria Municipal nº 10.906/18 que designou a servidora Juliane Gdla para a Coordenação do Centro Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.497

Data: 21 de março de 2.019.

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo ao servidor GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seu artigo 154, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA o afastamento de seu cargo efetivo de Técnico Administrativo, para exercer o Cargo de Secretário Municipal da Saúde, conforme Decreto Municipal nº 22.633/18.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**LICITAÇÃO****TERMO DE APROVAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná

CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 12.125.303/0001-10

ENDEREÇO: Av. Paranaguá, s/n, Flamingo, Matinhos, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018 - PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - PMG

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade nos serviços da execução de obra de reforma no Pronto Atendimento do Município, conforme planilha.

VALOR: R\$48.842,74 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 07.888.742/0001-44

ENDEREÇO: Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, Araucária, Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 34/2018 - PMG

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: O presente aditivo contratual tem por escopo a readequação das planilhas de serviços, sem alteração do valor final do contrato administrativo nº 34/2018. As alterações das planilhas implicam na redução de R\$ 265.145,46 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente à 21,86 % do valor original do contrato, bem como o acréscimo de serviços na ordem de R\$ 21.030,91 (vinte e um mil, trinta reais e noventa e um centavos), correspondente à 1,73% do valor original do contrato. O valor atinente à diferença na redução dos itens/serviços do contrato, na ordem de R\$ 244.114,55 (duzentos e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta centos) será empregado no aumento da meta física.

DATA: 27 de fevereiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

4º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – PMG**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2018 - PMG

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante

no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02 e 03 do CONTRATO Nº 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR EQUIP. LÍBRIO
01	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 3,836
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 2,892
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 3,023

Guaratuba, 15 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº. 06 - PRAZO DE VIGÊNCIA**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 - PMG**

CONTRATO Nº. 136/2015

PROCESSO Nº28740/28098/18

Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebraram o município de Guaratuba e a Smartgreen Desenvolvimento de Tecnologias S.A., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Cândido, 380, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Sr. Roberto Cordeiro Justus, brasileiro, casado, portadora do RG n.º 5.365.806-7-PR. e CPF/MF n.º 018.691.799-60, e

CONTRATADA: SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S.A., estabelecida na Avenida Silva Jardim, 3454 - Água Verde, Curitiba PR, 000, inscrita no CNPJ n.º 12.899.279/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado, de acordo as cláusulas a seguir determinadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente é a execução no Local: Locais de instalação especificados em Termo de Referência, definidos pela Prefeitura Municipal; - Reforma de edificação pública, com a instalação de





equipamentos para o CCO; - Aquisição de mobiliário; - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de energia elétrica - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de água - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de frota - 30 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de iluminação pública - 1100 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de segurança patrimonial - 25 un. - Aquisição e instalação de circuito fechado de TV com câmeras IP, hardwares e softwares e todos os serviços e componentes necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição, instalação e atualização de equipamentos de internet e rádio, bem como serviços de atualização e instalações para seu pleno funcionamento; - Aquisição e instalação de sistema com câmeras de reconhecimento de placa - OCR, incluso sistemas, componentes e demais serviços necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição de hardwares e softwares específicos, incluso treinamento técnico. Aquisição de equipamentos e sistemas de câmeras de monitoramento de segurança, equipamentos para gestão municipal e de controle tributário; sistemas de gestão de iluminação pública, de consumo de água e energia elétrica; controle de frota municipal; implantação do Projeto Cidade Digital a partir da instalação de sistemas de rádio e internet; e reforma de edificação municipal para instalação do Centro de Controle Operacional com fechamentos em dry-wall, instalação de portas de madeira e de alumínio e vidro com barra anti-pânico, instalação de piso elevado, reforma das instalações elétricas de acordo com as necessidades do programa, recuperação de paredes com revestimento e pintura, equipamentos de combate a incêndio e pânico, fornecimento de mobiliário e equipamentos. Todas as especificações do Programa estão definidas em memoriais, projetos, cronograma, planilha de quantitativos e em Termo de Referência, anexos ao edital. Colocação de placas de comunicação visual.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência, durante o período de 60 (sessenta) dias, com data de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes do presente Aditivo Contratual, será utilizado o recurso da dotação orçamentária seguinte:

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade 13.001- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0009.2-023 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

00000 – RECURSOS LIVRES

00606 – PMAT

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato. Guaratuba, 27 de fevereiro de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Roberto Justus

Prefeito

CPF nº. 018.691.799-60

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA

Jacson José Braga

CPF nº. 034.577.219-98

SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S.A.

Airton José Hess Junior

CPF: 464.352.639-49

Diretor Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 020/2019 – PMG
- 4) OBJETO: O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a unidade de acolhimento institucional “casa da criança e do adolescente”, conforme deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de abril de 2019, às 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05 de abril de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05 de abril de 2019, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
tel.: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 21 de março de 2019.
Patricia I C Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 021/2019
- 4) OBJETO: aquisição de equipamentos e mobiliários para o centro de convivência e fortalecimento de vínculos (CCFV) para pessoas idosas, conforme deliberação CEDI/PR.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 05 de abril de 2019, até as 13h (treze horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05 de abril de 2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05 de abril de 2019, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba PR, 21 de março de 2019.
Patricia I C Rocha da Silva
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 022/2019
- 4) OBJETO: Aquisição de bens para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, através de Convênio nº 837411/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - SICONV.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09 de abril de 2019, até as 08h00min (oito horas).
 - 6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 09 de abril de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 09 de abril de 2019, às 09h00min (nove horas).
 - 6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba PR, 21 de março de 2019.
Patricia I C Rocha da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 – PMG
- 3) PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS
- 4) OBJETO: contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado, manutenção preventiva, corretiva de equipamentos eletroeletrônicos e de ar condicionado para todas as Secretarias, conforme descrição dos objetos constantes no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 04 abril de 2019.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04 de abril de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).
- 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 21 de março de 2019.
Patricia I C Rocha da Silva
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/Pr.
CONTRATADA: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ/MF: 77.371.789/0001-11
ENDEREÇO: Rua Willian Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.650-120
PROCESSO DE DISPENSA N.º 002/2019 - PMG
CONTRATO EMERGENCIAL N.º 051/2018 - PMG
OBJETO: O objeto do presente é a prestação de serviços de Engenharia Sanitária e de Limpeza Urbana, para a execução no Município de: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbano e Rural, Manutenção, Operação e Controle do Aterro Sanitário, Coleta de Vegetais e Inservíveis, Especiais com Descaracterização, Locação de Contêineres, Varrição Manual e Mecânica de Vias Públicas e Limpeza de Praias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.11.001.18.541.0018.1-091 3.3.90.39.00.00 - 00511
11.11.001.18.541.0018.2-090.3.3.90.39.00.00 - 00511
VALOR: R\$1.552.961,49 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO: 101 (cento e um) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**

PROCESSO Nº 12325/2018
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 08/2019, cujo o objeto é Locação de uma máquina mini-carregadeira sem operador para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras..
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 08/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 12 de fevereiro de 2019, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: G. H. SIMÃO & CIA LTDA. - CNPJ: 10.686.113/0001-46

Valor global: R\$ 144.999,96 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019

PROCESSO Nº 23214/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 09/02019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO VAN COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE MÍNIMO DE 1500 KG PARA TENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 09/02019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 28 de fevereiro de 2019, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME - CNPJ: 25.423.699/0001-23

Valor Global: R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da (s) empresa (s) vencedora (s) para que assine a Ata de Registro Preços/contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de março de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Resolução: 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015, e Considerando,

A alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se deu por ofício recebido das entidades cadastradas com cadeira no CMDCA como também das secretarias municipais que participam do conselho.

RESOLVE:

Art.1º- Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Art. 2º A nova composição dos conselheiros do CMDCA, será paritária entre os conselheiros governamentais e não governamentais no município, são eles:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Sabrina Rebeca Berbetz (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Rg: 9.607.536-7

Simone do Carmo Xavier Vian (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Rg:19.314.403-7

Diocléia Cássia Sobanski (TITULAR)

Secretaria Municipal de Educação – Rg: 3.954.457-1

Elisângela Reinaldi Canarin (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Educação – Rg: 6.442.489-0

Klebia Pereira Cruz Travassos (TITULAR)

Secretaria Municipapl de Saúde – Rg:7.914.593-8

Gabriel Modesto (SUPLENTE)

Secretaria Municipapl de Saúde – RG:8.852.224-3

Cristiane Domingues Lopes (TITULAR)

Secretaria Municipal de Finanças – Rg: 34.381.616-7

Alexsandra Ap. Pinheiro (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Finanças – Rg: 6.617.534-0

Valdemar Schidmit (TITULAR)

Secretaria Municipal de Esporte – Rg:704.214.152-8

Alexandre Polati (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Esporte – Cpf: 007.268.879-35

Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)

Procuradoria Geral – Rg: 4.017.334-0

Denise Lopes Silva Gouveia (TITULAR)

Procuradoria Geral – Rg: 3.136.141-9

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Edison Luiz Andreata Biss (TITULAR)

Rotary Club – Rg: 3.443.810-2

Luiz Augusto de Souza Cabreira (SUPLENTE)

Rotary Club – Rg: 3.107.265-4

Índia Oáira A. Ferreira dos Santos (TITULAR)

Creche Criança Feliz – Rg: 937.481-7

Gabriela Cristina Fernandes Guido (SUPLENTE)

Creche Criança Feliz – Rg: 44.469.505-0

João Fábio Savelli (TITULAR)

Recanto Paulo VI – Rg: 6.867.395

Maria Veronica Jardim (SUPLENTE)

Recanto Paulo VI – Rg:3.104.700-5

Cassiana M. Brito (TITULAR)

Pastoral da Criança – Rg:9.937.783-6

Margarete Terra da Rosa Brandão (SUPLENTE)

Pastoral da Criança – Rg: 3.520.971-9

Deise Auxiliadora Haddad (TITULAR)



APAE – Rg :2.261.994
Alisson de Souza Bastos (SUPLENTE)
APAE – Rg:6.017.935
Luiza Nunes de Oliveira (TITULAR)
TUMY- Rg:3.320.653-4
Dieni Chrusciak Piovesan Birk (SUPLENTE)
TUMY – Rg: 10.308.598-5
Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2019.
Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA

Resolução: 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida 29 de Abril, nº802- Centro sede do CRAS. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015, e Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida29 de Abril, nº802- Centro sede do CRAS.

Art. 2º Em reunião ordinária no dia 14/02, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas quintas-feiras, na segunda semana de cada mês correspondendo aos dias: 14/02, 14/03, 11/04, 09/05, 13/06, 11/07, 08/08, 12/09, 11/10, 14/11, 15/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2019.

Sabrina Berbetz
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Resolução: 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

Considerando,

A alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que se deu por ofício recebido das entidades cadastradas com cadeira no CMDPD como também das secretarias municipais que participam do conselho.

RESOLVE:

Art.1º- Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD;

Art. 2º A nova composição dos conselheiros do CMDPD, será paritária entre os conselheiros governamentais e não governamentais no município, são eles:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Maria Cristina Novak Neumann (TITULAR)
Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Cpf: 021.565.669-50
Elton de Oliveira (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Cpf: 054.884.230-66

Thais de Ameida Lanzoni (TITULAR)
Secretaria Municipal de Saúde – Cpf: 031.724.049-86
Klébia P.G. Travassos (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Saúde – Cpf: 036.095.089-22
Valdemar Schimidt (TITULAR)
Secretaria Municipal de Esporte – Cpf: 502.666.750-34
Alexandre Polati (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esporte – Cpf: 007.268.879-35
Rita de Cassia de Oliveira (TITULAR)
Secretaria Municipal do Turismo – Cpf: 171.389.499-87
Débura de Carvalho Aquino (SUPLENTE)
Secretaria Municipal do Turismo – Cpf: 503.726.299-20
Jaqueline da Silva (TITULAR)
Secretaria Municipal da Educação – Cpf: 865.563.129-91
Clery Aparecida Domingues (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Educação – Cpf : 811.615.069-34
Maria Carolina C. Huergo (TITULAR)
Secretaria Municipal do Urbanismo – Cpf: 044.026.759-52
Marina Alberton Silva (TITULAR)
Secretaria Municipal do Urbanismo – Cpf: 081.293.449-04
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Keli Cristina Zonta de Lima (TITULAR)
APADVG – Cpf: 752.273.049-04
Socorro Rodrigues Deon (SUPLENTE)
APADVG – Cpf: 445.69114-50
Deise Auxiliadora Haddad (TITULAR)
APAE – Rg: 2.261.994
Alisson de Souza Bastos (SUPLENTE)
APAE – Rg: 6.017.973-5
Ana Maria V. Souza Bianchin (TITULAR)
Rep. da Pessoa com Deficiência Física – Cpf: 621.627.139-34
Juarez Pereira (SUPLENTE)
Rep. da Pessoa com Deficiência Física – Rg: 3.810.174-6
Lígia Cláudia Temóteo Kruger (TITULAR)
Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – Cpf: 895.511.689-68
Cintia Arlete Hahn (SUPLENTE)
Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – Rg: 6.194.696-9
Lauro Alves (TITULAR)
Rep. da Pessoa com Deficiência Visual – Rg: 6.544.736-3
Jomar Ricardo Henning (TITULAR)
Clube Guará Melhor Idade – Cpf: 670.559.139-71
Zilmar Castilho (SUPLENTE)
Clube Guará Melhor Idade – Cpf: 083.445.829-20
Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2019.
Jomar Ricardo Henning
Presidente do CMDPD

Resolução: 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMDPD, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida 29 de Abril, nº802- Centro, sede do CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.149 de 30 de agosto de 2005 e a Lei 1280 de 06 de novembro de 2007.

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CMDPD, realizadas na





Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida 29 de Abril, nº802- Centro, sede do CRAS.

Art. 2º Em reunião ordinária no dia 05/02, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas terças feiras, na primeira semana de cada mês correspondendo aos dias: 05/02, 12/03, 02/04, 07/05, 04/06, 02/07, 06/08, 03/09, 01/10, 05/11, 03/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 22 de março de 2019.

Jomar Ricardo Henning
Presidente do CMDPD

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

Resolução: 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho da Assistência Social-CMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

Considerando,

A alteração da composição do Conselho Municipal da Assistência Social, que se deu por ofício recebido das entidades cadastradas com cadeira no CMAS como também das secretarias municipais que participam do conselho.

RESOLVE:

Art.1º- Dispõe sobre a nova composição do Conselho da Assistência Social- CMAS.

Art. 2º A nova composição dos conselheiros do CMAS, será paritária entre os conselheiros governamentais e não governamentais no município, são eles:

Representantes Governamentais:

André Alves Pereira (TITULAR)

Bem Estar e Promoção Social - Rg: 8.104.664-6

Maria Cristina Novak Neumann (SUPLENTE)

Bem Estar e Promoção Social - Rg: 1.908.417-5

Maria Aparecida Veiga (TITULAR)

Secretaria Municipal de Educação - Rg: 4.413.355-5

Fabiana Dal'lin (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Educação- Rg: 6.287.291-8

Juliane Gdla (TITULAR)

Secretaria Municipal de Saúde- Rg: 5.420.605- 4

Gabriel Modesto de Oliveira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde - Rg: 8.852.244-3- SSP/PR

Priscilla Kuntermann de Oliveira (TITULAR)

Secretaria Municipal de Finanças-Rg: 2.284.730-6-SSP/PR

Terezinha Bach (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Finanças -Rg: 4.322.221-0/SSP/PR

Representantes Não Governamentais:

Antonio Mucelin (TITULAR)-

APIG - Rg: 4.956.770-PR

José de Olinda Campelo (SUPLENTE)

APIG- Rg: 13.872.249-0-PR

Fabiano Arruda da Silva (TITULAR)

Instituto Guaju- Rg: 116443888-IPF

Angélica Zaparolli Oliveira (SUPLENTE)

Instituto Guaju - Rg: 41.195.285-7

Deise Auxiliadora Haddad (TITULAR)

APAE- Rg: 13.949.738-4

Alisson de Souza Bastos (SUPLENTE)

APAE-Rg: 6.017.973-5

Socorro Rodrigues Deon (TITULAR)

APADVG - Rg: 71.135.128-PR

Keli Cristina Zonta de Lima (SUPLENTE)

APADVG - Rg: 4.563.390-0

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 22 de março de 2019.

Juliane Gdla

Presidente do CMAS

Resolução: 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social – CMAS, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida 29 de Abril, nº802- Centro sede do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/1997,

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLVE:

Art.1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida29 de Abril, nº802- Centro sede do CRAS.

Art. 2º Em reunião ordinária no dia 15/02, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas sextas-feiras, na última semana de cada mês correspondendo aos dias: 15/02, 29/03, 26/04, 31/05, 28/06, 26/07, 30/08, 27/09, 25/10, 29/11, 27/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 22 de março de 2019.

Juliane Gdla

Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI

Resolução: 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº1. 323 de 01 de agosto de 2008

Considerando,

A alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, que se deu por ofício recebido das entidades cadastradas com cadeira no CMDPI como também das secretarias municipais que participam do conselho.

RESOLVE:

Art.1º- Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI;

Art. 2º A nova composição dos conselheiros do CMDPI, será paritária entre os conselheiros governamentais e não governamentais no município, são eles:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Denise de Freitas (TITULAR)

Secretaria Municipal do Bem Estar – Cpf:393.280.589-53

Fernanda Francis Alvares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar – Cpf: 061.385.829-85

Juliane Gdla (TITULAR)

Secretaria Municipal de Saúde - Cpf: 003.948.929-92

Terezinha Miquelat (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde - Cpf: 513.460.289-15

Valdemar Schidmit (TITULAR)

Secretaria Municipal do Esporte – Rg:704.214.152-8

Alexandre Polati (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Esporte – Cpf: 007.268.879-35



Rita de Cássia de Oliveira (TITULAR)
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Cpf: 022.598.129-70
Débura Carvalho de Aquino (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Cpf: 503.726.299-20
Nerferti Magalhães Munhoz de Oliveira (TITULAR)
Secretaria Municipal da Educação – Cpf: 028.762.439-03
Izabel Cristina Silveira Jammal Guidini (SUPLENTE)
Secretaria Municipal da Educação – Cpf: 751.633.659-91
Carla Vieira Schuster Pinto (TITULAR)
Procuradoria Geral – Cpf: 552.733.519-87
Anelise de Lima (SUPLENTE)
Procuradoria Geral – Cpf: 042.862.669-66
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Elcely Franklin (TITULAR)
Clube da Melhor Idade Guarã – Cpf: 064.798.559-49
Vasco Nascimento (SUPLENTE)
Clube da Melhor Idade Guarã – Rg: 2.661.321-9
Antonio Mucelin (TITULAR)
APIG – Cpf: 173.755.469-49
Marilene Anacleto (SUPLENTE)
APIG – Rg: 203.328
Cleide Rosa (TITULAR)
Acamares – Cpf: 086.221.269-35
Vitalina Alves Araújo Miranda (SUPLENTE)
Acamares – Cpf 024.906.529-07
Maria Inêz Muraro (TITULAR)
Pastoral da Pessoa Idosa – Cpf: 3.543.215-9
Marciléia Dias (SUPLENTE)
Pastoral da Pessoa Idosa – Cpf: 654.273.609-30
Francisco de A. Gonçalves (TITULAR)
Paróquia Nossa Senhora Do Bom Sucesso – Cpf: 491.181.539-68
Mario C. Brunato Silva (TITULAR)
Rotary Club Gtba – Cpf: 488.757.169-00
Edson Andreatta Biss (SUPLENTE)
Rotary Club Gtba – Cpf: 503.450.369-00
Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2019.
Francisco Gonçalves
Presidente do CMDPI

Resolução: 04/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPI, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida 29 de Abril, nº 802- Centro, sede do CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.323 de 01 de agosto de 2008.

Considerando,

A importância de informar as datas das reuniões ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa- CMDPI, realizadas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Avenida 29 de Abril, nº 802- Centro, sede do CRAS.

Art. 2º Em reunião ordinária no dia 13/02, os conselheiros aprovaram por unanimidade que as reuniões serão sempre nas quintas-feiras, na terceira semana de cada mês correspondendo aos dias: 13/02, 21/03, 18/04, 16/05, 27/06, 18/07, 15/08, 19/09, 18/10, 21/11, 19/12; caso o conselho precise de reunião extraordinária, os conselheiros têm que ser avisados antecipadamente.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaratuba, 22 de março de 2019.

Francisco Gonçalves
Presidente do CMDPI

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

